



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 15/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E MARCO ANTONIO TAVARES LEANDRO ME.

REF.: CONVITE Nº 02/2017

HOMOLOGADO EM: 07/03/2017

OBEJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX)

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador do RG nº 1012634448 SJS/RS, CPF nº 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa MARCO ANTONIO TAVARES LEANDRO ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Liberato Ferreira Rodrigues, nº 1411, residente nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.690.845/0001-07 neste ato representado por MARCO ANTONIO TAVARES LEANDRO, portador do RG nº 7035858526 SSP/RS, CPF nº 500.772.440-87, residente e domiciliado na Rua Liberato Ferreira Rodrigues, nº 1411, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de até 40 (quarenta) refeições (marmitex), distribuídas durante o ano de 2017, a serem entregues do seguinte modo:

Fornecimento de até 20 (vinte) refeições (marmitex) diárias, a serem entregues de segundas-feiras as sextas-feiras, exceto feriados no Prédio do CAPS 1 – Saúde Mental, localizado na Rua Osvaldo Aranha, 1215 – Bairro Centro, 55 3233-2137, atendimento 8:00 às 11:30 h / 12:00 às 17:00;

Fornecimento de até 10 (dez) refeições (marmitex) diárias, a serem entregues de segundas-feiras as sextas-feiras, exceto feriados no Prédio do CAPS A/D (Álcool e Drogas) localizado na Rua Plácido Gonçalves, 1146 – Bairro Centro, 55 3233-1921, atendimento 8:00 às 11:30 h / 12:00 às 17:00;

Parágrafo Primeiro – As refeições deverão conter aproximadamente 700 gramas de alimentos, contendo uma porção de feijão (200 gramas); uma porção de arroz (150 g) e uma porção de massa com molho ou batata, mandioca, purê, polenta ou batata-doce (150 g) e uma porção de carne de frango ou gado (100gr), e 02 tipos de Salada (100 gramas) em 02 marmitex separados. O número de marmitex é variável sendo informado até as 10 h do dia da retirada, que poderá ocorrer de segunda a sexta-feira. A entrega deverá ocorrer até as 12 h no CAPS AD e CAPS I.

